

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**ANÚNCIO PÚBLICO SETI/FUNDO PARANÁ
EG Nº 03/2024**

Operação Rondon Paraná

**ENCOMENDA GOVERNAMENTAL ÀS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR DO
PARANÁ**

O ESTADO DO PARANÁ por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, com sua Unidade Executiva do FUNDO PARANÁ - UEF, em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, publica **Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná - IEES** para apresentação de Projetos dentro da Programa 33 – Paraná Mais Ciência, prevista na Lei nº 21.861 18 de dezembro de 2023, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o **Projeto “OPERAÇÃO RONDON PARANÁ”**, com ações nas áreas de Sociedade, Educação e Saúde por ações multidisciplinares de ensino, pesquisa e extensão em municípios paranaenses identificados com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

A Operação Rondon Paraná 2024 é composta por um programa de ações multidisciplinares de ensino, pesquisa e extensão, realizadas de forma interinstitucional em municípios paranaenses identificados com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), financiado pelo Governo do Estado, apoiado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e executado pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES e Instituições de Ensino Superior – IES parceiras convidadas com o apoio das prefeituras municipais. A articulação entre governo, instituições de ensino superior e comunidade na Operação Rondon Paraná propicia:

- a) Formação sistêmica e multidisciplinar e interinstitucional de estudantes, professores e agentes universitários, conectados por meio da participação voluntária no processo de desenvolvimento regional do Estado do Paraná;
- b) Compartilhamento de conhecimentos e experiências que resulta em benefícios acadêmicos, sociais e econômicos, na medida em que a população recebe qualificação e orientação para o exercício da cidadania, possibilita a formação de multiplicadores das ações que poderão dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelas IES, e propicia o empoderamento e a autonomia da população na busca por soluções das dificuldades vivenciadas;
- c) Propicia o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão por meio da prática de ações multidisciplinares e interinstitucionais realizadas junto à comunidade.

1.1 Objetivo

Apoiar as sete (7) Universidades Estaduais do Paraná para em parceria com instituições de ensino superior não estaduais desenvolver projetos de pesquisa, ensino e extensão que oportunizem aos discentes e docentes a atuação como protagonistas em ações que visam à melhoria das condições de vida e bem-estar da população residente em municípios de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no Estado do Paraná.

Objetivos específicos:

- a) Oferecer aos rondonistas (estudantes, agentes universitários e professores) a oportunidade de desenvolver atividades de pesquisa e extensão, por meio da prática voluntárias em ações multidisciplinares e interinstitucionais realizadas junto à comunidade;
- b) Preparar e realizar oficinas de capacitação para agentes públicos, nas áreas de Cultura, Direitos Humanos, Educação, Saúde, Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho;
- c) Preparar e realizar oficinas de capacitação voltadas ao atendimento da demanda local;
- d) Difundir e orientar a população atendida pelo projeto, sobre programas governamentais relacionados às políticas públicas nas diversas áreas;
- e) Divulgar e demonstrar as tecnologias sociais que possam auxiliar a população na resolução de dificuldades diárias e melhoria da geração de renda;
- f) Formar multiplicadores nas comunidades atendidas por meio de atividades direcionadas a agentes públicos de diversas secretarias e líderes comunitários;
- g) Estimular ações cujo desenvolvimento possibilite a interação multi, inter e/ou transdisciplinar entre profissionais e setores da universidade e da sociedade;
- h) Estimular a produção e a expressão da diversidade cultural, artística, científica e tecnológica;
- i) Possibilitar ações de pesquisa e extensão interdepartamental, Inter setorial, interinstitucional, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias;
- j) Promover ações articuladas com os órgãos de fomento e de estímulo às políticas;
- k) Oportunizar ações de pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento sustentável;
- l) Mobilizar a comunidade universitária para o debate e o envolvimento com a Extensão nas instituições de ensino superior;
- m) Realizar ações que ampliem o acesso ao saber e ao desenvolvimento científico, tecnológico e social produzido pela universidade, contribuindo para minimizar as diferenças e desigualdades sociais;
- n) Promover a aproximação da comunidade com atividades extensionistas/de pesquisa na incorporação dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs), fomentado pela Fundação Araucária, objetivando a articulação de governos, ICTs e comunidade paranaense em torno dos desafios ligados ao desenvolvimento do território;
- o) Impulsionar projetos extensionistas/de pesquisa que apresentem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, disponível em: www.odsbrasil.gov.br);
- p) Promover projetos extensionistas/de pesquisa que estejam alinhados com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.

2. PÚBLICO ALVO

Professores, estudantes e agentes universitários das Instituições de Ensino Superior e comunidades dos municípios paranaenses classificados como baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) participantes da Operação.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Cada Institucionais Estadual de Ensino Superior poderá apresentar um único projeto, indicando um Coordenador, que deverá ser docente efetivo;

O projeto deve prever os critérios e a forma de seleção dos bolsistas, de acordo com o contido no Ato Administrativo da SETI UEF: (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>);

Cada IEES poderá convidar docentes, estudantes de graduação, estudantes de pós graduação e agentes universitários de uma ou mais Instituição de Ensino Superior – IES, não estadual para participar do projeto como voluntária;

A IEES deverá estabelecer as normas e critérios para a participação dos voluntários externos;

O IES convidada deverá custear para seus rondonistas voluntários os materiais utilizados nas oficinas por eles realizados junto à comunidade, e diárias para realizar viagens precursoras nos municípios;

Exceto os bolsistas para apoio técnico, todos os demais integrantes das equipes do projeto executarão as ações de forma voluntária;

Os estudantes de graduação e pós e agentes universitários, após selecionados deverão participar de uma oficina oferecida pelas coordenações da Operação Rondon Paraná, com o objetivo de preparo para as atividades em campo e esclarecimento sobre a atividade extensionista (*) e a natureza das atividades da Operação Rondon Paraná;

Estes voluntários deverão preencher e assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios> - Item 7.f.

(*) As atividades extensionistas são ações que visam a aplicação do conhecimento científico e tecnológico em benefício da sociedade, promovendo a interação entre a universidade e a comunidade externa. Essas atividades têm como objetivo principal levar o conhecimento produzido na academia para fora das instituições de ensino, promovendo a democratização do acesso ao conhecimento e a melhoria das condições de vida da população. Incluem projetos e programas de extensão que envolvem a participação de professores, estudantes e pesquisadores em atividades junto à comunidade, como cursos, oficinas, palestras, eventos, consultorias, entre outros. Envolve em diversas áreas do conhecimento, como saúde, educação, meio ambiente, cultura, tecnologia, entre outras (FORPROEX, 1989).

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES, PÓS GRADUAÇÃO E AGENTES UNIVERSITÁRIOS

4.1. Exigência para o processo de seleção

O estudante, preferencialmente a partir do 2º ano do curso superior, deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas regularmente;

O estudante de pós-graduação deverá estar regularmente matriculado em curso lato ou stricto sensu da instituição;

O agente universitário deverá apresentar vínculo junto ao quadro funcional da instituição.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO BOLSISTA

O profissional Graduado não pode estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto, devendo ter dedicação de 40 (quarenta) horas.

É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UEF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da Instituição Proponente.

A seleção deverá ser realizada, por meio de Edital Público, pela coordenação do projeto da Instituição Proponente. Este bolsista deverá desenvolver em conjunto com a coordenação, plano de atividades a serem executadas e apresentar Relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do projeto. A instituição proponente será responsável pelo monitoramento das atividades do bolsista, bem como pela guarda dos respectivos documentos.

A bolsa terá duração de 6 meses a partir da assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

6. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

Para desligamento do bolsista devem ser adotados os procedimentos previstos no Ato Administrativo da SETI UEF: (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>).

7. RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS

A substituição do bolsista poderá ocorrer a partir de 01 mês do início da execução do projeto. A instituição proponente, por meio da coordenação do projeto, será responsável pelo processo de substituição de bolsista e envio dos documentos relativos ao pagamento de bolsa.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento desta Encomenda Governamental, serão investidos recursos financeiros não reembolsáveis originários do Fundo Paraná da Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, no valor de até **R\$ 3.985.000,00 (Três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais)**, cujo desembolso será de acordo com o projeto de cada IEES, até o limite conforme descrito no anexo 1.

8.1. São financiáveis os seguintes elementos de despesas:

a) Bolsas Profissional Graduado, conforme descrição no Anexo 1;

b) Custeio e Materiais Permanentes, até o valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) para a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), até R\$760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais) para a Universidade Estadual do Oeste (UNIOESTE), até R\$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais) para a Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO) e, até R\$1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais) para a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). Destes valores, até R75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) poderá ser empregado para o pagamento de bolsas e, até R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), poderá ser utilizado para aquisição de material permanente (Quadro 01). Esse valor será destinado para as instituições que além das atividades científico-pedagógicas, assumirão atividades administrativas para a execução do projeto como impressão de material gráfico, locação de espaços, hospedagens, alimentação e produção de materiais para os kits como camisetas, coletes, chapéus, crachás, etc.

c) Custeio e Materiais Permanentes até o valor de R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) para a Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Deste valor, até R15.000,00 (Quinze mil reais) poderá ser empregado para o pagamento de bolsas e até 50.000,00 (Cinquenta mil reais), poderá ser utilizado para aquisição de material permanente, conforme o quadro 01.

Quadro 1: Valores por instituição Estadual de Ensino Superior (IEES) – R\$								
ODC	UEL	UEM	UEPG	UNIOESTE	UNICENTRO	UENP	UNESPAR	Totais
Bolsista	15.000,00	15.000,00	30.000,00	60.000,00	75.000,00	15.000,00	60.000,00	270.000,00
Custeio (**)	205.000,00	205.000,00	400.000,00	700.000,00	800.000,00	205.000,00	1.260.000,00	3.715.000,00
Totais (1)	220.000,00	220.000,00	430.000,00	760.000,00	875.000,00	220.000,00	1.260.000,00	3.985.000,00

(*) O recurso deverá ser executado segundo as condições e os critérios definidos no Ato Administrativo da UEF.

(**) Desse recurso poderá ser destinado, em cada projeto, até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para material permanente.

9. PRÉ-REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

As instituições proponentes que tiverem propostas aprovadas deverão comprovar sua situação de regularidade, apresentando atualizadas as certidões negativas exigidas, em consonância com a legislação vigente, quer quando da assinatura do Termo, quer quando dos repasses financeiros, ou quando solicitadas por outro motivo. O não fornecimento da documentação no prazo estipulado impossibilitará a celebração do Termo e a não atualização suspenderá o pagamento das parcelas devidas.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto selecionado deverá ser executado em até 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma de execução do Projeto apresentado pela IEES.

O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa, conforme disposto nos Artigos nº 57 e nº 58, do Ato Administrativo da UEF/SETI.

11. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Esta ENCOMENDA GOVERNAMENTAL prevê a apresentação de um único Projeto por IEES, a partir do preenchimento da Proposta no Sistema CEP - Sistema de Controle de Execução de Projetos da SETI/FUNDO PARANÁ, disponível no seguinte endereço: <https://cep.setipr.net.br/cep/>

Para tanto, será necessário atender as seguintes etapas:

Etapa 1: O coordenador do projeto deve preencher o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros no Sistema CEP;

Etapa 2: Após a aprovação da proposta no Sistema CEP pela SETI/UEF, a universidade deverá protocolar o projeto assinado digitalmente, juntar documentos que demonstrem as estimativas de valores, e encaminhar o processo à SETI/DIRES/CES – COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E EXTENSÃO: Destinatário: Fabiano Gonçalves Costa;

Etapa 3: Manifestação técnica conjunta SETI/DIRES e SETI/FUNDO-PR;

Etapa 4: Avaliação da proposta pela SETI/UEF segundo critérios do FUNDO PARANÁ.

12. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

O julgamento será realizado por Equipe da SETI/UEF, seguindo os critérios estabelecidos por esta Encomenda Governamental.

12.1. Critérios a serem considerados na apresentação da proposta:

- a) Experiência da coordenação como rondonista;
- b) Experiência de membros da equipe como rondonista;
- c) Contextualização da mesorregião Centro Sul do Paraná, abrangida pela Operação;
- d) Contribuição da proposta para a formação acadêmica do estudante universitário;
- e) Contribuição da proposta para o desenvolvimento sustentável da comunidade carente e busca soluções para os problemas sociais da população;
- f) Proposta de trabalho articulada com ações de órgão e entidades governamentais e não governamentais;
- g) Coerência com a realidade em que a comunidade está inserida;
- h) Proposição de soluções participativas e sociais para a comunidade local que proporcionem a continuidade das ações e produza efeito multiplicador e replicador;
- i) Propostas de temas para oficinas nas áreas de Cultura, Direitos Humanos, Educação, Saúde, Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho;
- j) Realizar as ações no município em parceria com outra instituição não estadual, atuando cada uma com um conjunto de temas diferentes.

As Propostas de trabalho no projeto, deverão abranger as seguintes áreas temáticas, distribuídas em conjuntos de ações **A** e **B**, a saber: - **Conjunto "A"**: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde. - **Conjunto "B"**: Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho.

Somente a UNICENTRO contemplará o **Conjunto "C"** na proposta, tendo em vista a função de divulgação e cobertura de todas as atividades do evento. O Conjunto "C" será composto por 03 estudantes do curso de Comunicação, 03 estudantes do curso de Jornalismo e 01 professor Adjunto.

13. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

A região de atuação da Operação Rondon Paraná 2024 será a Mesorregião Centro Sul do Paraná. Serão contemplados até 14 municípios da referida região. Os municípios participantes elencados serão divulgados posteriormente. Após a divulgação dos municípios, será feita a divisão entre as instituições para o estabelecimento do local de atuação.

Os resultados serão divulgados na página da SETI/FUNDO PARANÁ/ EDITAIS, que poderá ser acessada em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Mais-Ciencia>.

14. EQUIPE DO PROJETO

Quadro 2. Nº de rondonistas (UEL, UEM e UENP)	
Coordenador	01
Professores Adjuntos	04
Estudantes graduação	20
Profissional graduado	1
TOTAL	25

Quadro 3. Nº de rondonistas (UEPG)	
Coordenador	01
Professores Adjuntos	04
Estudantes graduação	20
Profissional graduado	2
TOTAL	27

Quadro 4. Nº de rondonistas (UNIOESTE e UNESPAR)	
Coordenador	01
Professores Adjuntos	04
Estudantes graduação	20
Profissional graduado	4
TOTAL	29

Quadro 5. Nº de rondonistas (UNICENTRO)(*)	
Coordenadora Geral da Operação Rondon Paraná	01
Coordenador Institucional	01
Professores Adjuntos	05
Estudantes graduação	26
Profissional graduado	5
TOTAL	38

(*) A equipe comporta a coordenação geral e o Conjunto "C".

Quadro 6. Nº de rondonistas voluntários (*)	
Coordenador	01
Professores Adjuntos	04
Estudantes graduação	20
TOTAL	25

(*) Poderão participar até 140 rondonistas voluntários oriundos de instituições não estaduais.

A equipe de professores adjuntos e estudantes de graduação, deverá ser dividida entre conjunto A e B para atuação em 02 municípios diferentes.

A equipe que constituirá o Conjunto "C", transitará por todos os municípios e deverá realizar a cobertura jornalística das ações dos Conjuntos "A" e "B", antes, durante e após a operação, demonstrando o Projeto Rondon como ferramenta para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes, produzir clipping com todas as informações coletadas, monitorar e interagir com os usuários das Mídias Sociais do Projeto Rondon, buscar o engajamento nas Mídias Sociais do Projeto Rondon, entre outras ações que serão detalhadas no Plano de Trabalho da equipe.

A Operação Rondon Paraná terá uma coordenação geral.

O projeto terá uma coordenação institucional por IES que produzirá o projeto e acompanhará a execução.

Os professores adjuntos e os estudantes de graduação e pós-graduação produzirão, organizarão e ministrarão as oficinas temáticas junto às comunidades.

Os profissionais graduados deverão atuar junto à coordenação geral e as às coordenações institucionais no apoio técnico do projeto.

15. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Lançamento da ENCOMENDA GOVERNAMENTAL	Março de 2024
Abertura da ENCOMENDA GOVERNAMENTAL para apresentação de projetos	Março de 2024
Data-limite para apresentação dos projetos	18 de abril de 2024
Divulgação dos resultados	A ser definida

As propostas poderão ser contratadas a medida que concluírem a tramitação.

O horário para envio do projeto, junto ao Sistema CEP, na data limite para apresentação das propostas é até às 23h59m (horário de Brasília).

Qualquer alteração no calendário será divulgada no portal da SETI, no endereço eletrônico www.seti.pr.gov.br, acessando Fundo Paraná.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

Todas as cláusulas e condições que regerão o Termo a ser firmado com as IEES, tais como: objeto, obrigações dos partícipes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos e suspensão, vigência, denúncia, extinção, responsabilidade, entre outros, serão determinados pela UEF/SETI e apresentados por ocasião da celebração do Termo.

A UEF/SETI se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda governamental.

Curitiba, 11 de março de 2024.


ALDO NELSON BONA

Secretário da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI

ANEXO 1
ANÚNCIO PÚBLICO SETI/FUNDO PARANÁ EG Nº 0/2024

Quadro 1 – Total por Projeto por IEES

UNIVERSIDADE	VALOR (R\$)
UEL	220.000,00
UEM	220.000,00
UEPG	430.000,00
UNIOESTE	760.000,00
UNICENTRO	875.000,00
UENP	220.000,00
UNESPAR	1.260.000,00
TOTAL	3.985.000,00

Quadro 2– Detalhamento das despesas - UEL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA				
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	1	06	15.000,00
Custeio e Material Permanente (*)	205.000,00	-	12	205.000,00
TOTAL				220.000,00

(*) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderá ser utilizado para material permanente.

Quadro 3 – Detalhamento das despesas – UEM

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ				
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	1	06	15.000,00
Custeio e Material Permanente(*)	205.000,00	-	12	205.000,00
TOTAL				220.000,00

(*) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderá ser utilizado para material permanente.

Quadro 4 – Detalhamento das despesas – UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA				
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR UNIT	PESSOAS	MESES	TOTAL
Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	2	06	30.000,00
Custeio e Material Permanente (*)(**)	400.000,00	-	12	400.000,00
TOTAL				430.000,00

(*) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderá ser utilizado para material permanente.

(**) Instituição responsável pela produção e impressão de material gráfico para a Operação Rondon Paraná.

Quadro 5 – Detalhamento das despesas – UNIOESTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ				
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR UNIT	PESSOAS	MESES	TOTAL
Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	4	06	60.000,00
Custeio e Material Permanente (*)(**)	700.000,00	-	12	700.000,00
TOTAL				760.000,00

(*) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderá ser utilizado para material permanente.

(**) Instituição responsável pela produção de identidade visual e compra dos kits (camisetas, coletes, chapéu, mochila, etc.) para a Operação Rondon Paraná.

Quadro 6 – Detalhamento das despesas – UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE				
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	5	06	75.000,00
Custeio e Material Permanente (*)(**)	700.000,00	-	12	700.000,00
TOTAL				875.000,00

(*) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderá ser utilizado para material permanente.

(**) Instituição responsável pela coordenação geral da Operação Rondon Paraná, hospedagem e equipamento para evento de abertura e encerramento.

Quadro 7 – Detalhamento das despesas – UENP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DE PARANA				
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	1	06	15.000,00
Recursos para Custeio e Mat. Permanente (*)	205.000,00	-	12	205.000,00
TOTAL				220.000,00

(*) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderá ser utilizado para material permanente.

Quadro 8 – Detalhamento das despesas – UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ				
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	4	06	60.000,00
Custeio e Material Permanente (*)(**)	1.200.000,00	-	12	1.200.000,00
TOTAL				1.260.000,00

(*) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderá ser utilizado para material permanente.

(**) Instituição responsável pela contratação de serviços de terceiros, hospedagem e alimentação.